

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - O V G
GERENCIA DE NUTRIÇÃO SOCIAL E SUSTENTÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202100058004708

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2021

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos com a finalidade de atender as demandas do Banco de Alimentos na CEASA-GO, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido (nº) e Detalhamento do Pedido (nº) dos autos.

Itens	Quantidade
1 Compressor de parafuso com secador incorporado	1
2 Detector de metal horizontal com rejeição por cilindro pneumático	1

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Com o intuito de reduzir o percentual de desperdício de frutas e hortaliças, ampliar a acessibilidade regular à alimentação e fortalecer as ações desenvolvidas pelo Banco de Alimentos, além da captação, seleção e distribuição das frutas e hortaliças, propõe-se realizar o processamento para a melhor conservação dos alimentos doados, como mais uma alternativa. A aquisição dos equipamentos irá contemplar as técnicas de processamento para controle de qualidade e empacotamento industrializado para o Programa NutreBem.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

Itens	Descrição detalhada	Quantidade
1	<p>Compressor de parafuso com secador incorporado</p> <p>DADOS TÉCNICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência do motor elétrico principal 10 HP – 7,5 KW • Pressão de trabalho 7,5 bar - 109 psi • Vazão Efetiva 40 pés³/min - 1.133 l/min • Tensão de Alimentação 380V / 3 / 60Hz • Chave de partida Estrela - Triângulo automática • Nível de ruído 69 dB(A) • Montado sobre reservatório de 500 litros • Secador de Ar Por refrigeração – Integrado • Pré - Filtro Coalescente - Integrado • Conexão de Descarga ¾” • Área ocupada 1,1 m² <p>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS – COMPRESSOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produto Robusto, apto a operar em ambientes de até 45 °C, sem risco de danos ao sistema de refrigeração. • Cabine de Proteção: projetada para permitir um baixo nível de ruído e fácil acesso para manutenção. • Unidade Compressora: tipo rotativo de parafusos de perfil assimétrico relação 6/5, simples estágio, lubrificada e refrigerada a óleo pressurizado. • Motor elétrico: fechado, à prova de jatos de água, proteção IP 55. 	1

- Chave de partida estrela-triângulo: automática, incorporada ao equipamento em painel elétrico fechado. Separador: de mistura ar/óleo de alta eficiência.
- Regime de Funcionamento: Carga plena/alívio e opção para intermitente/contínuo.
- Segurança Pessoal: Protetor de correia, que garante segurança no caso da cabine de proteção ser aberta inadvertidamente durante o funcionamento do compressor.

Interface Eletrônica - Compressor

- Indica temperatura óleo
- Indica e controla a pressão do ar
- Plano de manutenção
- Indicações de falhas
- Controla a partida do motor
- Opção funcionamento intermitente / contínuo

Controlador Eletrônico - Secador

- Indicação do Ponto de Orvalho
- Controle do purgador
- Indicação da Tensão no Secador
- Alarme visual Temperatura Máxima e Mínima do Secador

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS - SECADOR

- Secador de ar: por refrigeração, integrado ao compressor. Projetado para operar em clima tropical com ponto de orvalho de 3°C.
- Fabricação: 100 % Nacional.
- Trocador de Calor: por placas em aço inox 3 em 1: Regenerador, Evaporador e Separador integrados, garantindo maior eficiência e redução de componentes.
- Pré-filtro coalescente: para remoção de partículas água e óleo.
- Reservatório de 500 litros: com pintura à pó nas partes externa e interna, fabricado conforme normas ASME e NR-13.

	<ul style="list-style-type: none"> • Pintura Padrão: Tinta a pó texturizada, sistema híbrido, conforme norma para testes de pintura – ASTM D 3359 método A. • Fluxo do ar comprimido: compressor → pré-filtro → secador → reservatório → pós filtro: atendendo normas ISO-8573 com qualidade 1 – 4 - 1 • Suporte na parte inferior do reservatório para movimentação. • Purgador: eletrônico incorporado 	
2	<p>Detector de metal horizontal com rejeição por cilindro pneumático</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO DETECTOR DE METAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Detector de Metal Horizontal, construído em alumínio e pintado na cor cinza. • Esteira Especial do Detector, construída em aço carbono 1020 e pintada na cor cinza. • Sistema de transporte por tapete modular plástico • Motor e Redutor. • Sistema de Rejeição, por cilindro pneumático fixado na esteira. • Painel elétrico com chave liga/desliga + Chave de emergência. • Botãoeira especial. • Rolamentos e mancais blindados. <p>CARACTERÍSTICAS DO MÓDULO ELETRÔNICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Display 4.3 polegadas Touch Screen • Possui processador duplo de 32 bits • Estrutura construída em aço carbono 1020 e pintada na cor cinza. • Projetado para ambientes industriais. • Simples operação e manuseio e Display em Português. • Possui senha de acesso por hierarquia. • Possui software de compensação térmica dentro do processador. <p>DESCRIPTIVO DA FUNCIONABILIDADE DO SISTEMA</p> <p>Tela inicial, onde é possível obter as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome do produto que está passando no momento • Sensibilidade que está regulado o equipamento. • Total de rejeitos. • Intensidade do sinal: toda vez que passar pelo Detector de Metal partículas 	

maior de prova, este sinal será maior que 100, e identificará o contaminante e acionará o sistema de rejeição do equipamento.

- Quanto maior o contaminante maior será o sinal.

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Parte elétrica conforme Norma NR10
 - Parte mecânica conforme Norma NR12
 - Equipamento acompanha ART.
 - Consumo elétrico: 300W x hora.
 - Tensão de Alimentação: 220 Volts Bifásico. Comunicação Via Rede TCP/IP. Rede Tradicional
- Funcionamento conforme Resolução Sistema de Segurança de acionamento do cilindro de rejeição (aplicado para o equipamento que possuir Desviador Pneumático). Neste caso se o Detector de Metal detectar a partícula e o sistema de rejeição não atuar por problemas de falta de ar comprimido, queima da bobina da válvula solenoide ou rompimento do cabo de comando da válvula solenoide, o equipamento enviará um sinal sonoro e luminoso de falha no desviador. Caso o Detector de Metal esteja em rede com (opcional), todas as informações geradas no Detector de Metal serão enviadas ao Control, sendo possível também utilizar a tela do equipamento como um terminal de apontamentos de Nessa tela o operador terá que escolher se vai efetuar o teste ou vai ignorar o mesmo, caso ele ignore, ira aparecer teste ignorado no histórico de testes, caso ele opte por fazer os testes Nesta tela o Detector de Metal solicitará que seja passado o corpo de prova 01. : o cliente deverá definir qual será o corpo de prova 01, 02 e 03 para que se tenha a rova, fica registrado a Data, Hora e Intensidade do Sinal. Após os testes concluídos é possível navegar para ver o histórico dos últimos 06 testes efetuados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

7.2. O (s) objeto (s) deverá ser entregue no Banco de Alimentos da Organização das Voluntárias de Goiás localizado na Centrais de Abastecimento de Goiás – CEASA, BR-153, Km 5,5, saída para Anápolis, Goiânia, Goiás. Equipamentos com montagem específica deverá ser realizado e acompanhado por um representante da contratada.

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS

11.1. Será emitido Ordem de Compras para o objeto.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e *Compliance* da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA ARAUJO SILVA, Gerente**, em 02/12/2021, às 09:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025604449** e o código CRC **9093E72C**.

GERENCIA DE NUTRIÇÃO SOCIAL E SUSTENTÁVEL
AVENIDA T-14 Nº 249, , - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - 62.



Referência: Processo nº 202100058004708



SEI 000025604449